

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 022/2025

Brasília-DF, 26 de março de 2025.

Prezado (a) Revendedor (a),

Estamos encaminhando, o **ATO COTEPE/PMPF Nº 07, de 24 de março de 2025 (apesar de estar escrito no Ato a data de 24 de fevereiro de 2025), publicado no DOU de 25.03.2025, que entra em vigor a partir de 1º de abril de 2025**, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos no Convênio ICMS nº 110/07.

O SINDICOMBUSTIVEIS-DF registra, ainda, que não possui qualquer ingerência, indicação, sugestão ou similar acerca da fixação dos preços de revenda dos associados, sendo esta uma decisão unicamente empresarial, que deve ser tomada **INDIVIDUALMENTE** por cada revendedor.

Unir para fortalecer, inovar para avançar.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

